

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
EDITAL Nº 16/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA
(PIVIC)

A Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha (UVV) torna público a abertura de inscrições de propostas ao **Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) da UVV**, com base no [Regulamento Nº 8 do Programa Institucional de Iniciação Científica](#) e nas disposições deste Edital. As inscrições para o PIVIC não envolvem concessão de bolsas e serão realizadas online, no período de **05 a 27 de setembro de 2024**.

1. OBJETIVOS

- I. incentivar e fomentar a participação dos estudantes de graduação em projetos de pesquisa, para que desenvolvam o pensamento, a ética e a prática científica;
- II. promover a integração entre professor e aluno por meio da pesquisa institucional, articulando-a com as demais atividades de ensino e extensão, potencializando os resultados previstos no Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica Voluntária;
- III. qualificar os alunos para os futuros programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como aprimorar sua formação técnico-científica e;
- IV. despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por professor qualificado.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Para se candidatar ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), o aluno deve:

- a) estar regularmente matriculado na Universidade Vila Velha;
- b) não possuir sanção disciplinar;
- c) ter perfil e desempenho, avaliado pelo professor orientador, para as atividades de pesquisa descritas em seu Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica Voluntária;
- d) não estar participando de qualquer outro programa de Iniciação Científica da PRPPGE;
- e) estar devidamente em dia com as obrigações financeiras e acadêmicas da Universidade Vila Velha/ES.

§ 1º Não serão aceitas inscrições para PIVIC após o dia 27/09/2024

§ 2º Ex-alunos do PIVIC 2023-2024 que ainda não entregaram relatório, e demais demandas exigidas pela PRPPGE, poderão se inscrever. Porém, após término do prazo destas entregas, caso não as façam, terão a participação no PIVIC 2024-2025 cancelada e não serão certificados ao final deste programa. Casos especiais serão avaliados pelo Comitê de Iniciação Científica.

§ 3º Alunos que não foram contemplados com bolsa no edital PIBIC/PIBITI n. 17/2024, e que optaram pela migração direta para PIVIC, terão suas propostas consideradas e não necessitam fazer a inscrição. Entretanto, para que a proposta seja considerada, devem atender aos requisitos deste edital.

3. REQUISITOS DOS ORIENTADORES

Os orientadores devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado desde julho de 2024;
- c) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- d) Ser professor de curso de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Vila Velha;

§ 1º Professores contemplados com alunos em outros editais, incluindo edital 17/2024 (PIBIC/PIBITI) poderão orientar alunos na modalidade PIVIC, até completar o máximo de 8 alunos no total. Por exemplo, orientador com 2 bolsistas FAPES e 4 bolsistas UVV, no máximo poderá ter mais 2 alunos PIVIC.

§ 2º Professores que não tenham alunos de Iniciação Científica poderão orientar até 4 alunos dentro do PIVIC, no máximo.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital no site da UVV	05 de setembro de 2024
Abertura das inscrições online	05 de setembro de 2024
Prazo de submissão das propostas	Até as 23:59 do dia 27 de setembro de 2024
Avaliação e homologação das propostas	A partir do dia 30 de setembro de 2024
Resultado Final	07 de outubro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso (online)	A partir do dia 08 de outubro de 2024

OBS: os alunos que tiveram as inscrições homologadas e classificadas no edital 17/2024 (PIBIC/PIBITI), que optaram pela migração direta para PIVIC, e que não foram contemplados com bolsa, poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso a partir da publicação desde edital, desde que suas propostas cumpram os pré-requisitos do presente edital.

5. INSCRIÇÕES ONLINE

- a) Os alunos que não fizeram opção pela transferência de inscrição PIBIC/PIBITI para PIVIC, e/ou que **NÃO** tiveram as inscrições no edital 17/2024 (PIBIC/PIBITI) homologadas, deverão realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição PIVIC 2024-2025, pelo endereço: <https://forms.office.com/r/bq6RcFFPne> Ao submeter o formulário o sistema gerará, automaticamente, um e-mail a ser enviado ao orientador(a). Neste e-mail, o(a) orientador(a) será informado dos procedimentos que deve seguir, incluindo o preenchimento do Formulário de Termo de Responsabilidade do Orientador (PIVIC). O link para este formulário seguirá no próprio e-mail. Os anexos I e II deste edital contém as perguntas dos formulários do aluno e do professor, respetivamente, para elaboração prévia das respostas. Ao submeter seu formulário,

um novo e-mail será automaticamente gerado e encaminhado ao orientador e ao bolsista, informando quais serão as próximas etapas.

- b) Os professores que já possuírem a “Carta de Aprovação do CEUA” e/ou o “Parecer Consubstanciado do CEP” deverão enviá-lo(s) pelo próprio formulário (caso já possua), ou por e-mail (ic.pesquisa@uvv.br), indicando para qual projeto de pesquisa o parecer se aplica. A data para envio destas aprovações por e-mail é 31/10/2024.

§ 1º Planos de Trabalho Individual de Iniciação Científica de revisão bibliográfica, ou em duplicidade em qualquer parte do plano submetido com planos de pesquisa de outros alunos que foram selecionados no Edital 17/2024, ou ainda, em duplicidade com planos de pesquisa de alunos aplicando a esta edição do PIVIC, serão desconsiderados.

§ 2º A competência para julgamento da duplicidade do parágrafo 1º deste item caberá ao Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV.

§ 3º Não estarão isentos do descrito no parágrafo 1º deste item as propostas migradas do Edital 17/2024.

§ 4º Contestações sobre a duplicidade de planos de trabalho poderão ser encaminhadas via e-mail (ic.pesquisa@uvv.br), pelo(a) orientador(a) do(a) aluno(a), em até 5 dias após recebimento da negativa de implementação de bolsa PIVIC. Os membros do comitê mencionado no parágrafo 2º terão até 5 dias para responder às contestações. Não serão aceitas novas contestações após a determinação final do comitê.

§ 5º Propostas desabilitadas no edital 17/2024 deverão submeter uma nova proposta neste edital. Esta nova proposta deve contemplar as correções apontadas na desabilitação do edital 17/2024.

§ 6º Em caso de não recebimento de cartas de aprovação de CEP/CEUA até a data de 31/10/2024, os projetos PIVIC serão automaticamente encerrados.

6. ANÁLISE DE JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

- a) Propostas submetidas ao edital 17/2023 que tiveram a nota do plano de pesquisa igual ou maior que 5,00 serão aceitas, desde que cumpram outras exigências deste edital.
- b) Após análises de conformidade realizadas no item 5 deste edital, a análise técnica e habilitação das propostas que não se enquadraram no item 6.a será realizada pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV, observando-se os critérios estabelecidos na Tabela 2 deste Edital.
- c) As propostas serão consideradas tecnicamente aprovadas e habilitadas se pelo menos 4 das 5 questões descritas na tabela 2 obtiverem “sim” como resposta.
- d) A avaliação do mérito técnico-científico das propostas submetidas a este Edital será realizada no formato “*double blind review*” por até 2 pareceristas *ad hoc* que sejam docentes, Mestres, Doutores e Pós-Doutores, internos e/ou externos à UVV. Propostas que obtiverem nota menor que 5,00 na avaliação do mérito técnico-científico não serão aprovadas.

Tabela 2. Critério de avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica Voluntária

CRITÉRIO	RESPOSTA
(1) A proposta apresenta resumo estruturado contendo uma contextualização, objetivos, metodologia e resultados previstos?	() SIM () NÃO
(2) Clareza e coerência entre os objetivos, metodologias e resultados esperados?	() SIM () NÃO
(3) O cronograma é coerente e exequível para alcançar os objetivos da proposta?	() SIM () NÃO
(4) O plano de trabalho está adequado ao projeto de pesquisa do orientador para um acadêmico de graduação em nível de Iniciação científica? O plano de trabalho é exequível?	() SIM () NÃO
(5) A proposta apresenta relevância científica, tecnológica ou social?	() SIM () NÃO

7. OBRIGAÇÕES DA PARTES

- a) Nenhum projeto de Iniciação Científica pode ser iniciado sem aprovação do respectivo comitê de ética (CEP ou CEUA). Caso seja constatado o início ou a continuação deles antes da aprovação do respectivo comitê, orientadores e orientados estarão sujeitos às sanções disciplinares estabelecidas pela instituição e autoridades legais competentes.
- b) Quando convocados, os orientadores e estagiários deverão participar de todos os eventos organizados pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica (cursos, oficinas, entre outros). Eventuais dispensas serão avaliadas pela Coordenação, sendo que o pedido deve ser enviado por e-mail, com no mínimo 48 h antes do evento. A não participação pode gerar advertências ao infrator e, após 2 advertências, será cancelada a participação do aluno no PIVIC, ficando este impedido de concorrer em editais seguintes ao atual, incluindo aqueles contemplados com bolsa, pelo período de 1 ano.
- c) Os alunos PIVIC devem enviar relatório parcial de atividades (fevereiro de 2025), seguindo as diretrizes e o cronograma do edital 17/2024 (PIBIC/PIBITI).
- d) Salvo determinação futura pela Coordenação de Iniciação científica, o relatório final da pesquisa deverá ser encaminhado pelo estagiário (em formato a ser determinado) em até 30 (trinta) dias após o final do período de vigência da Iniciação Científica.
- e) Ficam as partes obrigadas a fazer menção de agradecimento a Universidade Vila Velha, e as agências de fomento, de acordo com as normas das respectivas instituições.
- f) Os resultados da pesquisa dos alunos estagiários deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em evento programado pela PRPPGE.

§ 1º Cada estagiário deverá enviar o relatório final das suas atividades e apresentar seus resultados em Evento que a PRPPGE determinar.

7.1 Cabe ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica

- a) Gerenciar as atividades ligadas ao PIVIC;
- b) Responder junto à PRPPGE pelo funcionamento do PIVIC;

- c) Emitir certificados de realização de Iniciação Científica, apresentação de trabalho no evento da PRPPGE e de assessoramento técnico prestado por avaliadores internos e externos ao PIVIC;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas que regem a seleção, implementação e avaliação das atividades de Iniciação Científica da UVV.

7.2 Cabe aos Orientadores

- a) Escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos voluntários sob sua orientação, segundo o cronograma de atividades apresentado na Plano de Trabalho Individual do aluno;
- c) Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, abandono ou desistência do voluntário;
- d) Enviar a PRPPGE o relatório de Iniciação Científica corrigido, dentro do prazo estabelecido, para publicação em material a ser produzido pela PRPPGE da UVV;
- e) Orientar e auxiliar seus alunos a fazer o vídeo no formato de “*pitch*”, ao final do período de estágio, caso solicitado pela PRPPGE;
- f) Orientar e auxiliar o (s) aluno (s) na preparação e redação de trabalhos científicos;
- g) Não repassar a outro a orientação de seu(s) voluntario(s) e;
- h) Participar em atividades promovidas pela PRPPGE, sempre que convocado.

7.3 Cabe aos Estagiários de IC Voluntários

- 7.3.1 Manter dedicação integral às atividades do curso de graduação e ao Plano de Trabalho Individual a ele atribuído pelo orientador;
- 7.3.2 Encaminhar, em conjunto com seu orientador, os relatórios parcial e final da pesquisa;
- 7.3.3 Enviar conforme diretrizes estabelecidas pela PRPPGE, os relatórios de Iniciação Científica, dentro do prazo estabelecido;
- 7.3.4 Fazer e encaminhar vídeo no formato de “*pitch*”, ao final do período de estágio, caso solicitado pela PRPPGE;
- 7.3.5 Auxiliar o Orientador na preparação e redação de trabalhos científicos;
- 7.3.6 Citar a UVV em todas as formas de divulgação da pesquisa;
- 7.3.7 Responder a todas as pesquisas enviadas pela PRPPGE, auxiliando no fortalecimento das atividades de Iniciação Científica institucionais;
- 7.3.8 Participar do evento promovido pela PRPPGE para apresentar seus resultados, se solicitado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A PRPPGE poderá a seu critério, ou em situações de caso fortuito ou força maior, alterar, revogar ou anular o presente Edital, em seu todo ou em partes.
- 8.2 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, consultada, se necessário, as agências de fomento.
- 8.3 O período que será declarado e/ou certificado de iniciação científica voluntário será de 01/09/2024 até 31/08/2025.

Vila Velha, 05 de setembro de 2024.

Alessandro Coutinho Ramos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Universidade Vila Velha

ANEXO I

Formulário de Inscrição PIVIC 2024-2025

(Apenas para orientação. Link: <https://forms.office.com/r/bq6RcFFPne>)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é importante informá-lo sobre como seus dados pessoais serão coletados, armazenados e utilizados neste formulário de registro de projeto. Os dados fornecidos neste questionário serão utilizados exclusivamente para fins de elaboração dos Registros de Projetos do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Universidade Vila Velha (UVV), no período de 2023- 2024. Ao preencher este questionário, você está concordando com o uso dos seus dados para este fim. Nenhum dado pessoal será compartilhado diretamente com terceiros. Caso deseje, você poderá solicitar a exclusão dos seus dados a qualquer momento, entrando em contato com a Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE) da UVV. Agradecemos seu interesse na Iniciação Científica e sua contribuição para enriquecimento do conhecimento científico.

Se tiver alguma dúvida ou preocupação, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail: ic.pesquisa@uvv.br ou pelo telefone: 3421-2087. *

Sim, estou de acordo.

Dados pessoais do bolsista

Esta sessão é dedicada a inserção de dados pessoais do bolsista. Por favor, siga as normas de formato, para que o Registro de Projeto de Pesquisa seja elaborado de maneira correta.

2. Nome completo *

Escreva seus nomes e sobrenomes, sem abreviações, sempre com a primeira letra de cada um em maiúscula e o restante em letras minúsculas. Exemplo: João José da Silva Silveira

3. Escolha seu curso de Graduação *

Selecione na lista suspensa, o seu curso de Graduação. Caso não esteja presente, selecione a opção outros e escreva o nome do curso no mesmo formato que os demais que apareceram na lista. A primeira letra dos nomes do curso em maiúscula e as demais letras em minúsculas. Exemplos: "Ciências Biológicas", "Medicina", ...

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Biomedicina
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Design de Produto
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Engenharia de Computação



UVV

- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Estética e Cosmética
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Fotografia
- Gastronomia
- Jornalismo
- Marketing
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Óptica e Optometria
- Panificação
- Pedagogia
- Produção de Cerveja
- Psicologia
- Publicidade e Propaganda
- Redes de Computadores
- Relações Internacionais
- Sistemas de Informação
- Outro (Defina)

4. CPF *

Utilize o formato com pontos e traço. Exemplo: 123.123.123-12

5. Número de matrícula *

6. E-mail *

7. Telefone *

Utilize o formato (DDD) Números. Exemplo: (27) 987654321

8. Link para acesso ao CV Lattes *

Acesse seu CV Lattes e copie e cole o endereço que começa com "http://" que aparece logo abaixo do seu nome.

9. Nome do orientador *

Escreva os nomes e sobrenomes, sem abreviações, sempre com a primeira letra de cada um em maiúscula e o restante em letras minúsculas. Exemplo: João José da Silva Silveira

10. E-mail do orientador *

Dados do projeto

Nesta parte, você vai adicionar os dados referentes ao projeto de Iniciação Científica que vai desenvolver (plano de trabalho).

11 Título do Projeto (Título do Plano de Trabalho) *

12. Palavras-chave *

Escolha de 3 a 5 palavras-chave, separando-as por ponto-e-vírgula. Não podem ser palavras que apareçam no seu título.
Exemplo: casa; terreno; homem

13. Resumo expandido do Projeto *

Escreva neste espaço o seu resumo expandido do projeto. Limite de 3000 caracteres, contando espaços. Acrescentar a citação das referências no texto. Obs: não é para citar a referência nesta parte! Há uma parte específica para listar as referências. Não citar seu nome ou o nome do(a) seu/sua orientador(a).

14. Objetivos e metas *

Descreva quais objetivos deve alcançar para que o projeto seja cumprido e quais serão as metas para avaliar se os objetivos serão cumpridos dentro do prazo. Exemplo: Objetivos: 1) Entrevistar todos os pacientes; 2) Tabular os dados em planilhas do Excel; 3) Analisar os dados obtidos. Meta: Ter todos os dados de pacientes analisados. Portanto, uma meta pode envolver vários objetivos. Limite de 2000 caracteres.

15. Material e Métodos ou Metodologia *

Procure se conciso, porém deve-se dar informações suficientes para que o avaliador tenha informações suficientes para avaliar se os métodos utilizados serão os mais indicados para a pesquisa que se quer realizar. Limite de 4000 caracteres.

16. Cronograma *

Descrever as principais atividades a serem realizadas "por trimestres" - até 2.000 caracteres incluindo espaços. Ex.:

1o Trimestre: compra de materiais, coleta de dados no hospital;

2o Trimestre: realização dos experimentos A, B, C e D...

3o Trimestre: análise estatística,

4o Trimestre: relatórios, participação nas oficinas, congressos...

17. Resultados esperados *

Descrever os principais impactos científicos, tecnológicos, sociais e/ou econômicos do seu plano de trabalho – até 2.000 caracteres incluindo espaços

18. Divulgação científica *

Descrever as principais ações de divulgação da sua pesquisa para torná-la conhecida na sociedade – até 1.000 caracteres incluindo espaços

19. Referências *

Inclua aqui a lista de referências (artigos científicos, livros, websites etc.) que utilizou como fonte de consulta para as citações incluídas no texto. Adote o formato ABNT. Limite de 4000 caracteres.

ANEXO II

Formulário de Termo de Responsabilidade do Professor Orientador (PIVIC)

(Apenas para orientação. O link será enviado no e-mail que o orientador receberá)

1. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é importante informá-lo sobre como seus dados pessoais serão coletados, armazenados e utilizados neste formulário de relatório. Os dados fornecidos neste questionário serão utilizados exclusivamente para fins de elaboração do Registro de Projeto, dos Termos de Responsabilidade dos Orientadores participantes do Programa de Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Universidade Vila Velha (UVV), no período de 2023-2024, e de bases estatísticas anônimas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE). Ao preencher este questionário, você está concordando com o uso dos seus dados para estes fins. Nenhum dado pessoal será compartilhado diretamente com terceiros. Caso deseje, você poderá solicitar a exclusão dos seus dados a qualquer momento, entrando em contato com a PRPPGE da UVV. Agradecemos seu interesse na Iniciação Científica e sua contribuição para enriquecimento do conhecimento científico.

Se tiver alguma dúvida ou preocupação, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail: ic.pesquisa@uvv.br ou pelo telefone: 3421-2087.

Sim, estou ciente!

Dados para elaboração automática do Registro de Pesquisa e Termo de Responsabilidade

Prezado(a) orientador(a),

Pedimos por gentileza que preencham os dados abaixo sempre com cuidado, não abreviando nomes e seguindo a formatação pedida. Isto nos aumenta a eficiência e gera uma economia de tempo.

Informamos que, em caso de projetos que necessitam de aprovação de comitê/comissão de ética, será necessário a anexação do parecer de aprovação do CEUA ou o parecer consubstanciado do CEP. Não será necessário anexar documentos de **submissão** a estes órgãos. Entretanto, isto não significa que a parte prática da pesquisa, que precise destas aprovações, possa ser iniciada.

2. Nome completo *

Não abrevie e utilize o formato de primeira letra em Maiúscula, seguida por letras minúsculas, a cada nome do seu nome completo. Ex: Tarcísio de Freitas de Freitas

3. CPF *

Por favor, digite os pontos e traço que separam os números. Exemplo de número de CPF: 111.111.111-11)

4. Selecione abaixo o cargo que você ocupa na UVV *

Em caso de ocupar mais de um cargo, por favor, escolha aquele que você agrega a sua maior carga horária administrativa ou acadêmica. Lembramos que orientação de alunos de Iniciação Científica só deve ser exercida por professores que tenham vínculo empregatício com a instituição, independentemente do cargo que ocupam atualmente nela.

- Reitor(a)
- Pró-Reitor(a)
- Coordenador de áreas ligadas a Pró-Reitoria Acadêmica (exceto coordenação de curso de graduação)
- Coordenador de Graduação
- Professor de Graduação
- Coordenador de áreas ligadas a PRPPGE (exceto coordenação de PPGs lato ou stricto sensu)
- Coordenador de Programa de Pós-Graduação (*stricto ou lato sensu*)
- Professor de Programa de Pós-Graduação
- Outro (defina)



UVV

5. Está vinculado a Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da UVV? *

- Sim
- Não

6. A qual PPG abaixo está vinculado? *

Se tiver vínculo com mais que um, indique aquele que mais se aproxima do curso de Graduação do aluno.

- PPGAC
- PPGASFAR
- PPGBV
- PPGCA
- PPGCF
- PPGSEG
- PPGSoP

7. Se souber, escreva abaixo seu número de matrícula na UVV

8. Data de nascimento *

9. E-mail *

10. Telefone celular *

Formato: (DDD) NÚMERO. Exemplo: (27) 987654321

11. Informe o link de acesso ao seu CV Lattes. *

12. Etnia *

- Parda
- Indígena
- Preta
- Branca
- Amarela
- Não sei
- Prefiro não responder

13. Nacionalidade *

Se além da nacionalidade brasileira possuir outra(s), favor escolher a opção "outro" e citar a(s) outra(s), iniciando com a brasileira. Ex: brasileira, alemã. Se só possuir outra(s) nacionalidade(s) que não a brasileira, escrever apenas ela(s). Ex: Italiana, Espanhola.

- Brasileira
- Outro (defina)

14. Nome completo do(a) aluno(a) *

Não abrevie e utilize o formato de primeira letra em Maiúscula, seguida por letras minúsculas, a cada nome do(a) aluno(a). Ex: Tarcísio de Freitas de Freitas. Esta grafia é muito importante porque na automação do processo, o algoritmo leva em consideração que o nome que o aluno informou seja idêntico na grafia ao que você vai registrar neste campo. O nome do aluno que é informado no e-mail que você recebeu está idêntico ao que o aluno informou, quando preencheu o formulário de submissão ao PIVIC. Se preferir, pode copiar e colar do e-mail aqui.



UVV

15. (CEP-CEUA) O projeto precisa de aprovação do CEP ou CEUA? *

- Sim, CEP (vai para a questão 16)
- Sim, CEUA (vai para a questão 17)
- Não (vai para a questão 23)

16. (CEP) Escreva o número do CAAE. *

Este número é composto por 17 caracteres.

17. (CEUA) Escreva o número de submissão ao CEUA. *

O CEUA é composto por 7 números, da seguinte forma: XXX-XXXX. Exemplo: 123-2023. Por favor, utilize este formato.

18. (Aprovação) O projeto já foi aprovado pelo CEP ou CEUA? *

- Sim (vai para 19)
- Não (vai para 23)

19. (Início) Informe a data de início da aprovação. *

20. (Término) Informe a data de término da aprovação. *

21. Insira abaixo o parecer de aprovação do CEUA ou o parecer consubstanciado do CEP. *

22. Carregar ficheiro

Número limite de ficheiros: 10 Limite de tamanho individual para ficheiros: 10MB Tipos de ficheiro permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

23. (Verba) O custeio do projeto está previsto dentro de alguma verba de pesquisa do laboratório? *

- Sim (vai para 24)
- Não (vai para 26)

24. (Instituição) Informe o nome da instituição que irá financiar o projeto. *

Ex: FAPES, CNPq, Nome da empresa do 3º setor...

25. (N. Registro) Escreva o número de registro do projeto na fonte de fomento. *

Ex: 441/2023

Biossegurança e Organismos Geneticamente Modificados

Nesta parte, será determinado se haverá resíduos gerados e, em alguns casos, de quais tipos, além de organismos geneticamente modificados.

26. (Resíduos) A pesquisa vai gerar resíduos? *



São vários os tipos de resíduos: biológicos e infectantes, perfurocortantes, químicos, radioativos...

Sim (vai para 27)

Não (vai para 37)

27. (RA) A pesquisa vai gerar resíduos do Grupo A? *

Resíduos biológicos e infectantes

Sim

Não

28. (RB) A pesquisa vai gerar resíduos do Grupo B? *

Sim (vai para 29)

Não (vai para 34)

29. (RBA) Vai gerar resíduos ácidos? *

Sim

Não

30. (RBB) Vai gerar resíduos básicos? *

Sim

Não

31. (RBO) Vai gerar resíduos orgânicos ou bioquímicos? *

Sim

Não

32. (RBM) Vai gerar resíduos metais pesados ou contaminantes? *

Sim

Não

33. (RBC) Vai gerar resíduos corantes? *

Sim

Não

34. (RC) Vai gerar resíduos do Grupo C? *

Resíduos radioativos

Sim (vai para 35)

Não (vai para 36)

35. (Radioativo) Qual resíduo radioativo será gerado? *

Ex: Trício, Fósforo radioativo...

36. (RE) Vai gerar resíduos do Grupo E? *

Resíduos perfurocortantes



UVV

- Sim
- Não

37. (GMO) A pesquisa vai gerar organismo geneticamente modificado? *

- Sim
- Não

38. (GMO Qual) Qual tipo de organismo geneticamente modificado será gerado? *